

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE INGRESSOS**

**RESULTADO - RECURSO PROVA DE DESEMPENHO**

**PSS Edital nº 12/Campus Aracati - IFCE/2025**

PROTOCOLO	CANDIDATO	PARECER	ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO
1516634	BRUNO NOGUEIRA SILVA	Indeferido	O DOMÍNIO DO CONTEÚDO NÃO SE TRATA APENAS DA EXPLANAÇÃO DE DEFINIÇÕES E CONCEITOS. ERA NECESSÁRIO QUE O CANDIDATO TIVESSE DEMONSTRADO HABILIDADE DE RELACIONAR A TEORIA COM A PRÁTICA, E HABILIDADE DE RELACIONAR O TEMA EXPOSTO COM OUTROS CONHECIMENTOS QUE FACILITASSEM A APRENDIZAGEM DO ALUNO. NESTE SENTIDO, O CANDIDATO NÃO DEMONSTROU TAIS HABILIDADES.
1516634	BRUNO NOGUEIRA SILVA	Indeferido	INDEFERIDO. PRIMEIRAMENTE O CANDIDATO NÃO APRESENTOU ARGUMENTAÇÃO DE QUE A BANCA PUDESSE CONTRA-ARGUMENTAR. CONFORME A SOLICITAÇÃO DO CANDIDATO SOBRE DETALHAMENTO:  1 - NO ITEM "PROCEDIMENTOS" O TEXTO DE INTRODUÇÃO REFERIA-SE À METODOLOGIA E CONTEÚDO DA AULA E NÃO A UMA INTRODUÇÃO PROPRIAMENTE DITA. 2 - A PRIMEIRA PARTE DO PONTO DE "DESENVOLVIMENTO" DO PLANO DE AULA REPRESENTA O QUE EFETIVAMENTE SERIA A INTRODUÇÃO DO CONTEÚDO. 3 - NO TÓPICO "AVALIAÇÃO" FOI PONTUADO QUE HAVERIA AVALIAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES, MAS EM NENHUM MOMENTO DA AULA HOUVE ESPAÇO PARA ESSA INTERAÇÃO COM OS ESTUDANTES.
1516634	BRUNO NOGUEIRA SILVA	Deferido	<b>FOI VERIFICADO UM ERRO NA MÉDIA DAS NOTAS DO CRITÉRIO DE CONDUÇÃO DE AULA DO CANDIDATO. ONDE CONSTA 11,70 NA VERDADE É 17,60.</b>
1516838	FRANCISCO TIAGO BARBOSA LOPES	Indeferido	INDEFERIDO, POIS A JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO NÃO TEM RELAÇÃO COM O CRITÉRIO "DOMÍNIO DE CONTEÚDO", MAS SIM COM "CONDUÇÃO DE AULA". NO QUE TANGE AO TÓPICO DE DOMÍNIO DE CONTEÚDO, O CANDIDATO APRESENTOU ALGUNS CONCEITOS DE FORMA EQUIVOCADA, COMO: - O EXEMPLO PRÁTICO DE CRITÉRIO DE RATEIO NÃO ERA UM CRITÉRIO DE RATEIO; - ABORDOU TÓPICOS QUE NÃO ERAM REFERENTE AO CONTEÚDO DE "MÉTODOS DE CUSTEIO" (COMO PONTO DE EQUILÍBRIO E MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO).
1516838	FRANCISCO TIAGO BARBOSA LOPES	Indeferido	INDEFERIDO. OBSERVOU-SE QUE A AULA NÃO TEVE UMA SEQUÊNCIA LÓGICA, UMA VEZ QUE O CANDIDATO COMEÇOU A ABORDAR CONTEÚDOS, SÓ DEPOIS PARTINDO PARA REVISÃO E NOVAMENTE RETOMOU O CONTEÚDO. ADEMAIS ALGUNS TÓPICOS NÃO FORAM ABORDADOS DE FORMA CLARA, MESMO TENDO SIDO APRESENTADOS DE FORMA OBJETIVA.
1516838	FRANCISCO TIAGO BARBOSA LOPES	Indeferido	INDEFERIDO. O TEMPO DE AULA NÃO FOI BEM APROVEITADO POR PARTE DO CANDIDATO, UMA VEZ QUE ALGUNS CONTEÚDOS FORAM POUCO EXPLORADOS EM COMPARAÇÃO A OUTROS. ALÉM DISSO, O CANDIDATO NÃO EVIDENCIOU, EM AULA, QUE OS MINUTOS RESTANTES DO TEMPO TOTAL DE AULA FORAM INTENCIONALMENTE DEDICADOS AO ESTUDO DE CASO.
1516838	FRANCISCO TIAGO BARBOSA LOPES	Indeferido	O PLANO DE AULA É O DOCUMENTO QUE NORTEIA A EXECUÇÃO DA AULA POR PARTE DO CANDIDATO(A) E NÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE CONTEÚDOS, DE FORMA QUE TUDO QUE ESTÁ NO PLANO DE AULA DEVE CONSTAR NA EXECUÇÃO DA REFERIDA AULA. NÃO FORAM ABORDADOS TODOS OS PONTOS DE FORMA DETALHADA, COMO EXEMPLO: MÉTODOS DE CUSTEIO PADRÃO E MÉTODOS DE CUSTEIO ABC, EMBORA O CANDIDATO AINDA TIVESSE TEMPO DISPONÍVEL PARA ABORDAR OS CONTEÚDOS. NA PARTE DE PROCEDIMENTOS O CANDIDATO APRESENTOU OS CONTEÚDOS DE FORMA CONCEITUAL, DEIXANDO DE DETALHAR DEVIDAMENTE OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NA EXECUÇÃO DA AULA.